



**SGD: 2023/30559/008902**  
**OFÍCIO - 351/2023/SES/GASEC**

Palmas, 13/01/2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**MANOEL PIRES DOS SANTOS**  
Conselheiro Titular  
Tribunal de Contas do Tocantins - TCE  
Palmas – TO.

Assunto: **EM RESPOSTA AO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO Nº 7441/2018 (SGD: 2022/30559/291979) OFÍCIO RESPOSTA VOTO 225/2022 RELT**

Senhor Conselheiro,

Com nossos cumprimentos, em atenção ao Processo epigrafado, que versa sobre o Edital de Pregão Eletrônico nº 081/2018 (2016/30550/005216) tipo Menor Preço, realizado pela Secretaria Estadual da Saúde - SES, tendo como objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de coleta externa, transporte externo e tratamento de resíduos perigoso infectante, seguem os esclarecimentos.

A SES/TO informa que segue em anexo a Tabela comparativa que apresenta os valores por kg e anual inicial dos contratos decorrentes do pregão retro citado, o reajuste requerido, analisado e concedido às empresas contratadas, e valores do mapa de pesquisa de preços de mercado realizado pelo setor de cotação.

Considerando o valor original dos contratos, o reajuste que tem como indexador o IGP-M/FGV, tendo o período de cálculo referente de 11/2018 a 11/2021, com os cálculos realizados na “calculadora do cidadão” do *site* do Banco Central do Brasil – BCB e o Mapa de pesquisa de preços observa-se que os valores praticados em 2018 estão abaixo da metade do valor orçado em 2022, representando 38,44% do valor orçado, pondera ainda que o reajuste concedido às duas empresas em 2022.

Dessa forma, equivale aos valores percentuais de 42,25% a menos do que o valor orçado em 2022. Ou seja, a tabela comparativa acima evidência que os valores de contratos se apresentam mais econômicos do que o valor de mercado atual e economicamente mais vantajosos.

Tendo em vista que o Processo 2016/30550/005216 teve sua última cotação realizada em 14/07/2017, transcorrido mais de 5 (cinco) anos, e

SAJ/DCONT/TAL





o Processo se encontra com a Polícia Civil desde o dia 27/02/2019, a solicitação impossibilita análise detalhada os preços práticos na data que fora realizado e os orçamentos mencionados no relatório do TCE.

Nesta oportunidade, apresentamos protesto de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**AFONSO PIVA DE SANTANA**  
Secretário de Estado da Saúde

SAJ/DCONT/TAL

